

Resolução para Institucionalização da Política de Gestão de Riscos Psicossociais e Promoção da Saúde Mental dos Servidores nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)

Simone Elisabeth Alves

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ/sialves@ufsj.edu.br

Caroline Miriã Fontes Martins

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ/carolfontes@ufsj.edu.br

RESUMO:

A presente proposta de Produto Técnico Tecnológico consiste na elaboração de uma minuta de resolução a ser submetida aos Conselhos Universitários das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), com o objetivo de institucionalizar a Política de Gestão de Riscos Psicossociais e Promoção da Saúde Mental dos servidores públicos. A iniciativa fundamenta-se na atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1/2025), na Política de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor Público Federal (PASS) e no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS). O diagnóstico realizado evidenciou heterogeneidade na maturidade institucional das IFES quanto à formalização, monitoramento e integração das ações de saúde mental. O produto propõe diretrizes estruturadas, com base no método 5W2H, para implementação, governança e avaliação contínua da política. Espera-se contribuir para a padronização nacional, fortalecimento de ações preventivas e melhoria das condições de trabalho no serviço público federal.

PALAVRAS-CHAVE: saúde mental, riscos psicossociais, IFES, política pública, gestão de pessoas.

1. CONTEXTO E SITUAÇÃO-PROBLEMA

A intensificação das discussões sobre saúde mental no serviço público, especialmente no cenário pós-pandêmico, evidenciou a necessidade de revisão das práticas institucionais voltadas à saúde do trabalhador. No âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), observa-se a existência de um arcabouço normativo robusto, incluindo a PASS e o SIASS, porém com limitações quanto à sua implementação efetiva.

A análise desenvolvida identificou ausência de padronização nacional na gestão de riscos psicossociais, predominância de ações assistenciais, fragilidade no uso de indicadores e baixa integração entre áreas estratégicas. Esse cenário revela a necessidade de institucionalização estruturada e homogênea dessas políticas.

2. DIAGNÓSTICO E DESENVOLVIMENTO DO PTT

O diagnóstico evidenciou três níveis de maturidade institucional nas IFES:

- Institucionalização consolidada;
- Institucionalização intermediária;
- Institucionalização incipiente (predominantemente assistencial).

Embora a maioria das instituições possua ações relacionadas à saúde mental, poucas apresentam políticas formalizadas com monitoramento estruturado e integração sistêmica.

Diante desse contexto, o Produto Técnico Tecnológico desenvolvido consiste em uma minuta de resolução normativa, caracterizada como marco regulatório institucional, com potencial de padronização nacional.

A proposta foi estruturada com base no método 5W2H, contemplando:

- Definição de diretrizes institucionais;
- Integração ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Criação de instâncias de governança;
- Estabelecimento de indicadores de monitoramento;
- Planejamento operacional com prazos e responsabilidades.

O desenvolvimento do PTT está ancorado em evidências empíricas da dissertação e alinhado às diretrizes normativas vigentes.

3. ADOÇÃO E CONTRIBUIÇÕES DO PTT

3.1 Aderência

O produto apresenta alta aderência à área de Administração Pública, especialmente no campo de políticas públicas, gestão de pessoas e saúde do trabalhador. Está alinhado às linhas de pesquisa voltadas à inovação no setor público e melhoria da gestão organizacional.

3.2 Impacto

- Impacto potencial: alto, considerando a capacidade de padronizar práticas institucionais em nível nacional, reduzir o adoecimento mental e promover ambientes de trabalho saudáveis.
- Impacto realizado: ainda não aplicável, por se tratar de proposta em fase de implementação.

3.3 Aplicabilidade

- Aplicabilidade potencial: alta, devido à estrutura normativa clara e adaptável às diferentes IFES;
- Replicabilidade: irrestrita e escalável, podendo ser adotada por todas as instituições federais;
- Facilidade de implementação: média a alta, dependendo da maturidade institucional e disponibilidade de recursos.

3.4 Inovação

Classifica-se como inovação incremental (nível médio), pois reorganiza e integra instrumentos normativos já existentes, incorporando de forma sistematizada os riscos psicossociais à gestão institucional.

3.5 Complexidade

Apresenta complexidade média, envolvendo múltiplos atores institucionais (gestão de pessoas, SIASS, CISSP, gestores e servidores), com necessidade de articulação intersetorial.

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (SÍNTESE OPERACIONAL)

A proposta consiste na instituição de uma resolução que:

- Formaliza a Política de Gestão de Riscos Psicossociais;
- Integra os riscos psicossociais ao PGR;
- Institui Comitê Permanente de Saúde Mental e QVT;
- Estabelece plano anual de ações;
- Define indicadores de monitoramento;
- Prevê avaliação contínua e revisão periódica.



A implementação ocorre por meio de etapas progressivas (até 12 meses), com coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e execução articulada com o SIASS.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Produto Técnico Tecnológico apresentado contribui para o fortalecimento da gestão pública ao propor um instrumento normativo estruturado, baseado em evidências e alinhado às diretrizes nacionais de saúde do trabalhador.

A proposta enfrenta um problema central identificado na pesquisa: a heterogeneidade na institucionalização das políticas de saúde mental nas IFES. Ao oferecer um modelo padronizado, promove avanços na prevenção de riscos psicossociais, na melhoria das condições de trabalho e na eficiência institucional.

Destaca-se, ainda, seu potencial de escalabilidade e impacto sistêmico no serviço público federal, consolidando a saúde mental como eixo estratégico da gestão de pessoas.

REFERÊNCIAS

ALVES, S. E. Políticas Públicas para a Promoção da Qualidade de Vida do Servidor: práticas utilizadas nas IFES quanto aos riscos psicossociais. Dissertação (Mestrado em Administração Pública – PROFIAP). UFSJ, 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BRASIL. Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009.